

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação (BI) referência ROUTE25/BI-D/01/26

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Aluno de Doutoramento no âmbito do Projeto *"Route 25: Agenda for Autonomous, Intelligent, Interoperable and Inclusive Mobility"*, ref Nr. C645463824-00000063, financiado pela EU/Next Generation por meio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Esta bolsa insere-se no domínio da área científica de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática ou áreas afins.

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 Requisitos de Admissão do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- cidadãos de Estados terceiros;
- apátridas;
- cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

é necessário ainda que os candidatos:

- possuam licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, ou áreas afins;
- sejam alunos do Plano Doutoral em Engenharia Eletrotécnica e Computadores (PDEEC).

2.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

Para requisitos de admissibilidade de candidatura ver Seção 9 deste Edital.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 4 meses, com início previsto em março de 2026, sendo eventualmente renovável até ao limite previsto no RBI-ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Atividades de investigação relacionadas com a área dos Sistemas Computacionais Embebidos e de Tempo Real, em particular na área das lógicas e linguagens de programação para sistemas híbridos.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP,

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação (BI) referência ROUTE25/BI-D/01/26

Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido na unidade de investigação CISTER do ISEP, sob a orientação científica do Professor Doutor José Proença.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1309,64, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportada através do PAD n.º C69500.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação irá incidir e ponderar as seguintes componentes:

- Componente A (50%): experiência e competências na área
 - Subcomponente A.1 (25%) – classificação final da Licenciatura
 - Subcomponente A.2 (25%) – experiência e competências específicas nos tópicos definidos no plano de trabalhos (Ponto 4 do Edital).
- Componente B (10%): carta de motivação
- Componente C (20%): cartas de recomendação
- Componente D (20%): entrevista
 - Subcomponente D.1 (10%) – Demonstração de maturidade na área
 - Subcomponente D.2 (10%) – Competências de comunicação, incluindo fluência em inglês

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- Por não cumprirem com os requisitos de admissão (Secção 2);
- Por obterem valoração inferior a 14 (em 20) na subcomponente de avaliação A.1;
- Por obterem valoração inferior a 9,5 (em 20) em qualquer uma das componentes (A, B, C, D) da avaliação.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professor Doutor, Eduardo Tovar (responsável do projeto pelo ISEP) (Presidente);
- Professor Doutor, David Pereira (Vogal);
- Professor Doutor, José Proença (Vogal),
- e como membro suplente Professor Doutor Filipe Pacheco Paulo (Vogal suplente).

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação (BI) referência ROUTE25/BI-D/01/26

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para jobs@cister-labs.pt, indicando no ASSUNTO a ref. ROUTE25/BI-D/01/26, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes de grau académico;
- Duas cartas de recomendação;
- Carta de motivação (3 páginas max.)

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre de 24 de fevereiro a 9 de março de 2026

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO (OPCIONAL)

O CISTER-ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.